



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 672/10 de 05 de maio de 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Câmara Municipal de Serra do Salitre MG, por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação.

02 - Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

04 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

03 - Fundo Municipal de Ação Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0041 - Assistência a Pessoas Carentes

1.044 - Construção Centro de Referência de Ação Social

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações

100.000,00

Soma	100.000,00
------	------------

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do presente crédito serão obtidos com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

--

04 - Administração

122 - Administração Geral

0038 - Apoio ao Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



2.005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4.4.90.52.00.00-Equipamento e Material Permanente 30.000,00

02 - Poder Executivo

01 - Prefeitura Municipal de Serra do Salitre

02 - Secretaria Municipal de Obras Serviços e Transporte

01- Diretoria

04 - Administração

122 - Administração Geral

0038 - Apoio ao Poder Executivo

2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Serviços e Transportes

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$70.000,00

Soma	100.000,00
------	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Serra do Salitre, 05 de maio de 2010.


Cresmar Ribeiro Dorneles
Prefeito Municipal